



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 072/2018-CJCI

A DESEMBARGADORA VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2018.7.000959-1, instaurado por meio da Portaria nº 016/2017-CJCI, de 31/01/2017, em desfavor do Senhor **CARLOS HAROLDO DA SILVA MARTINS**, Oficial do Cartório Extrajudicial do Único Ofício de Oriximiná;

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 199 da Lei nº 5.810/1994, bem como o disposto no Art. 40, X, do Regime Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e os termos do art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará.

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº 016/2017-CJCI, de 31/01/2017;

II – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do Senhor **CARLOS HAROLDO DA SILVA MARTINS**, Oficial Titular do Cartório Extrajudicial do Único Ofício de Oriximiná, a fim de apurar a violação, em tese, dos incisos I, II, V, VIII, X e XII do artigo 30 da Lei 8.935/94, e infringência dos itens I, II e V do art. 31 da citada Lei.

III - DELEGAR poderes a (o) Juiz (a) de Direito Diretor (a) do Fórum da Comarca de Oriximiná, para presidir e constituir a Comissão Processante, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 30 de abril de 2018.


Des^a **VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DE 04/05/18

Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior